



ATOS OFICIAIS

SEMA

SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Convocação

Em atendimento à Lei Municipal nº 2.603/2018, que adota a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), **CONVIDA** V.Sas. para participar da 1ª reunião da Comissão Municipal para Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) de Barueri, a ser realizada no dia 25/09/2025, às 9h, presencialmente, na FATEC BARUERI, localizada na Av. Carlos Capriotti, 123 - Centro, Barueri.

Pauta da Reunião:

- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Apresentação do Plano de Trabalho.

Convite/Convocação

MARCO ANTONIO HERINGER DE OLIVEIRA, Secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 3º, do Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, instituído pelo Decreto nº 7.767, de 26 de dezembro de 2013, **CONVIDA V.Sas., e CONVOCA os Conselheiros titulares e suplentes, para participar da 132ª reunião ordinária do COMDEMA de Barueri, a ser realizada no dia 25/9/2025, às 9h, presencialmente, na FATEC BARUERI, localizada na Av. Carlos Capriotti, 123 - Centro, Barueri/SP.**

Pauta da Reunião:

- Apresentação sobre os procedimentos administrativos de alto, médio e baixo impacto local, submetidas ao licenciamento ambiental municipalizado – Resolução Consema 01/2024 – Divisão de Licenciamento Ambiental.
- Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) – DPA – Eng. Guilherme.

SSUDS

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

Servidor: Sr. Jorge Luiz Gonçalves Junior.
Matrícula Funcional n.º 9.155.

Referente: Documento Solar PMB Nº 157473/2025.

O Secretário de Segurança Urbana e Defesa Social de Barueri, em fase de juízo de admissibilidade, convoca Vossa Senhoria, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do que dispõe o artigo 39, da Lei Complementar 272 de 15 de agosto de 2011, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação desta, apresente Manifestação Preliminar, acerca dos fatos narrados na documentação referenciada, a qual notícia "in tese", prática de ilícito administrativo disciplinar, imputando-o ter-se ausentado injustificadamente, ao serviço nos dias: 1º; (02; 03); 04; 05; 06; 07; 08; (09; 10); 11; 12; 13; 14; 15; (16; 17); 18; 19; 20; 21; 22; (23; 24); 25; 26; 27; 28; 29; (30 e 31) de agosto do ano de 2025, somando 31 (trinta e um) dias consecutivos de faltas ao serviço.

A resposta preliminar deverá, ser protocolada na Administração da Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social, sito à Rua da Prata, n.º 725, Jardim dos Camargos - Barueri/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h.

Barueri/SP, 15 de setembro de 2025.

RINALDO DE ALBUQUERQUE PEREIRA

Secretário de Segurança Urbana e Defesa Social

SADS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVITE/CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARUERI – CMDCA

REUNIÃO ORDINÁRIA

ADAILTON CARLOS PROCÓPIO MIRANDA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 26 do Regimento Interno deste colegiado, **CONVIDA V.S.ª e CONVOCA** os conselheiros titulares e suplentes do CMDCA, para participarem da Reunião Ordinária do CMDCA de Barueri, a ser realizada no dia **25/09/2025** (quinta-feira), às **8h30**, por videoconferência no Cisco Webex Meetings, através do link abaixo:

Local: [https://conselhosbarueri.my.webex.com/conselhosbarueri.my-
pt/j.php?MTID=m7bbe527aa26d1d0b0df2d8d5251d6aa3](https://conselhosbarueri.my.webex.com/conselhosbarueri.my-pt/j.php?MTID=m7bbe527aa26d1d0b0df2d8d5251d6aa3)

ADAILTON CARLOS PROCÓPIO MIRANDA
Presidente do CMDCA

RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/25 - SADS
PROJETOS SOCIAIS - PROJETO SOCIOASSISTENCIAL VOLTADO A CRIANÇAS

CLAUDIA AFONSO MARQUES, no uso de suas atribuições, considerando a inexistência de interposição de recursos sobre o resultado preliminar da análise e seleção da Comissão de Seleção, HOMOLOGA o resultado da Seleção de Organizações da Sociedade Civil para a execução do PROJETO SOCIOASSISTENCIAL VOLTADO A CRIANÇAS residentes no Bairro Parque Imperial, nos termos da Lei n.º 13019/14 e respectiva alteração, do Edital n.º 01/25 e das normativas da política de assistência social.

ORGANIZAÇÃO	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Instituto Sorriso Solidário	Projeto Crescendo Brincando	24	1ª

Barueri, 19 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Graziela Ramos de Carvalho
Ana Paula Paschoalin Gozi
Luciana Silva Costa

CLAUDIA AFONSO MARQUES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECULT

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONVITE/CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARUERI – CMCB

JEAN FABIAN DAUD GASPAS, Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Barueri-CMCB, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 6º do Regimento Interno deste colegiado, **CONVIDA** artistas e **CONVOCA** os conselheiros titulares e suplentes para participarem da Reunião Ordinária do CMCB, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2025 (quinta-feira), às 10 horas, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 255, Jardim dos Camargos, Barueri/SP.

JEAN FABIAN DAUD GASPAS
Presidente do CMCB

CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023, DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR INTERESSADOS EM COMPOR O CADASTRO PERMANENTE PARA ATIVIDADES DOCENTES NA ESCOLA DO PARLAMENTO

A Secretária da Escola do Parlamento, no uso de suas atribuições legais, torna público o chamamento para contratação dos seguintes docentes, conforme pertinência entre a formação do docente e a temática abordada em cada trabalho a ser realizado:

Docente	Formação	Atividade docente	Classificação	Trabalho a ser realizado	Perfil docente para o curso
Raimundo de Nonato de Carvalho Júnior	Doutorado em Educação; Mestrado em Educação; Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Docência no Ensino Superior; Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão e Organização Escolar; Licenciatura em Artes Plásticas (Habilitação em Artes Plásticas); Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura em Letras (Português/Inglês)	Facilitador de aprendizagem	1	Ministrar aulas em uma oficina de escrita criativa	Formação na área de Letras ou Língua Portuguesa
Michel Marcelo de França	Doutorado em Letras (Filologia e Língua Portuguesa); Mestrado em Letras (Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem); Licenciatura em Letras; Tecnólogo em Marketing	Facilitador de aprendizagem	2	Ministrar aulas em um curso sobre leitura cidadã em inglês	Formação na área de Letras

Caso o docente não se manifeste no prazo de 5 dias úteis após esta publicação, será descredenciado e removido da lista de classificação, não podendo ser convocado na vigência do *referido* edital, nos termos do artigo 43, parágrafos 1.º e 3.º do Edital nº 001/2023.

GLAUCE DE OLIVEIRA ALVES
Secretária da Escola do Parlamento



CELEBRA BARUERI 2025 | 20 SET ÀS 15 HORAS
Em frente ao **Ginásio José Corrêa**

ISADORA POMPEO - THEO RUBIA - SARAH FARIAS
NICOLI FRANCINI - LEANDRO BORGES

Saiba mais sobre a **Semana Cristã** @prefeituradebarueri

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | PREFEITURA DE BARUERI - UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARUERI



Prefeito: José Roberto Piteri

Vice-Prefeita: Dra. Claudia Marques

Secretário de Comunicação: Helio de Andréa

Jornalista responsável: Nanci Dainezi - MTB 34.466 / SP
Atendimento: Maritania dos Santos
Diagramação: Reivisson Casé de Oliveira
Revisão: Equipe de jornalismo

Endereço: Av. 26 de Março, 173 - Centro - Barueri - SP
Contato: 11 4198 -1878
E-mail: job@barueri.sp.gov.br
www.portal.barueri.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que os contribuintes abaixo não foram localizados nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre seu domicílio tributário atual, comunicamos que, como não houve apresentação de **defesa administrativa** contra o Autos de Infração relacionados no prazo legal e tendo este se esgotado, os lançamentos foram **lulgados à revelia em 1ª Instância**. Por consequência, os **NOTIFICAMOS** a realizar o pagamento dos referidos autos acrescidos de multa, juros e atualização monetária **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Findo o prazo sem que haja o pagamento, os débitos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo email gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que os contribuintes abaixo não foram localizados nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre seu domicílio tributário atual, comunicamos que, como não houve **interposição de recurso** contra o Autos de Infração relacionados no prazo legal e tendo este se esgotado, os lançamentos foram **lulgados à revelia em 2ª Instância**. Por consequência, os **NOTIFICAMOS** a realizar o pagamento dos referidos autos acrescidos de multa, juros e atualização monetária **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Findo o prazo sem que haja o pagamento, os débitos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo email gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

1ª INSTÂNCIA

Nº Auto	Natureza	Valor	Dispositivo Violado	Contribuinte	Inscrição
288/2025	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO	R\$ 731,10	Caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 118/2002 e art. 6º do Decreto 9.444/2021	V8 EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	
290/2025	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO	R\$ 731,10	Caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 118/2002 e art. 6º do Decreto 9.444/2021	NEXT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	
292/2025	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO	R\$ 731,10	Caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 118/2002 e art. 6º do Decreto 9.444/2021	TICKER 11 CONSULTORIA S.A.	
293/2025	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO	R\$ 731,10	Caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 118/2002 e art. 6º do Decreto 9.444/2021	SOL E LUA PATRIMONIAL LTDA	
295/2025	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO	R\$ 731,10	Caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 118/2002 e art. 6º do Decreto 9.444/2021	OUTLIER STARTUPS LTDA	
296/2025	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO	R\$ 731,10	Caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 118/2002 e art. 6º do Decreto 9.444/2021	RUDMAC PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A	
301/2025	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO	R\$ 731,10	Caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 118/2002 e art. 6º do Decreto 9.444/2021	COSMEXA DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
303/2025	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO	R\$ 731,10	Caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 118/2002 e art. 6º do Decreto 9.444/2021	WORKER CONSULTORIA LTDA	
304/2025	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO	R\$ 731,10	Caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 118/2002 e art. 6º do Decreto 9.444/2021	SEVEN7 SOLUCOES DIGITAIS LTDA	
306/2025	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO	R\$ 731,10	Caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 118/2002 e art. 6º do Decreto 9.444/2021	REWARD INFORMATICA	
307/2025	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO	R\$ 731,10	Caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 118/2002 e art. 6º do Decreto 9.444/2021	RANNY LOG LTDA	
308/2025	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO	R\$ 731,10	Caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 118/2002 e art. 6º do Decreto 9.444/2021	PIQUET SPORTS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	
310/2025	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO	R\$ 731,10	Caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 118/2002 e art. 6º do Decreto 9.444/2021	ONILL ADMINISTRADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
313/2025	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO	R\$ 731,10	Caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 118/2002 e art. 6º do Decreto 9.444/2021	GRUMARI PARTICIPACOES S.A.	
314/2025	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO	R\$ 731,10	Caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 118/2002 e art. 6º do Decreto 9.444/2021	GFSS TECNOLOGIA UNIPESSOAL LTDA	
315/2025	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO	R\$ 731,10	Caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 118/2002 e art. 6º do Decreto 9.444/2021	FILE NA BRASA PROMOCAO DE VENDAS LTDA	
317/2025	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO	R\$ 731,10	Caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 118/2002 e art. 6º do Decreto 9.444/2021	CHICLETE LTDA	
318/2025	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO	R\$ 731,10	Caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 118/2002 e art. 6º do Decreto 9.444/2021	CASASANTA PARTICIPACOES LTDA	
321/2025	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO	R\$ 731,10	Caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 118/2002 e art. 6º do Decreto 9.444/2021	CADRITECH CURSOS LTDA	
322/2025	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO	R\$ 731,10	Caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 118/2002 e art. 6º do Decreto 9.444/2021	AKKAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
323/2025	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO	R\$ 731,10	Caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 118/2002 e art. 6º do Decreto 9.444/2021	326 GESTAO COMERCIAL E ADMINISTRATIVA LTDA	
324/2025	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO	R\$ 731,10	Caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 118/2002 e art. 6º do Decreto 9.444/2021	ABUDAH PARTICIPACOES DO BRASIL LTDA	
326/2025	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO	R\$ 731,10	Caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 118/2002 e art. 6º do Decreto 9.444/2021	BCON RECEBIMENTOS LTDA	
259/2025	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.462,20	Parágrafo 3º do Artigo 48 da Lei Complementar nº 118/2002 e subsequentes alterações	GOOD CRAZY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	4.92782-4
180/2025	DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.462,20	Artigo 26 do Decreto 6.516/2008	OZONIO BLUE COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA	5.99436-7
332/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.462,20	Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004	JOSÉ VORLEI G. MARTINS JÚNIOR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	4.97080-8

2ª INSTÂNCIA

Nº Auto	Natureza	Valor	Dispositivo Violado	Contribuinte	Inscrição
264/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.462,20	Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 152/2004	ATINGGI CAPITAL CONSULTORIA EIRELI	4.88561-8
263/2025	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.462,20	Parágrafo 3º do Artigo 48 da Lei Complementar nº 118/2002 e subsequentes alterações	ATINGGI CAPITAL CONSULTORIA EIRELI	4.88561-8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **INSTITUTO NEW TIME, inscrição municipal nº 9.AW109-2**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 160, inciso III da Lei Complementar 185/2007, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 357/2025, no valor de R\$ 1.849,00 (Hum Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais)** por falta de recolhimento de ISSQN, descumprindo disposto Artigo 59 da Lei Complementar 118/2002 alterado pela Lei Complementar 135/2003 cc Artigo 77 do Decreto 5.404/03.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **E. DE ALMEIDA SOUTO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO - ME, inscrição municipal nº 4.71194-7**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 160, inciso III da Lei Complementar 185/2007, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 356/2025, no valor de R\$ 251,60 (Duzentos e Cinquenta e Hum Reais e Sessenta Centavos)** por falta de recolhimento de ISSQN, descumprindo disposto Artigo 59 da Lei Complementar 118/2002 alterado pela Lei Complementar 135/2003 c.c. Artigo 77 e parágrafo único do Decreto 5.404/2003 c.c. art. 4º do Decreto Municipal nº 6.516/2008.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 184/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de aparelhos auditivos, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 03/10/2025 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 23/09/2025 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx> Walquiria Furlan – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 185/2025
OBJETO: Aquisição e entrega parcelada de milho para pipoca, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 03/10/2025 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 23/09/2025 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx> Ivete Ferreira da Silva – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 182/2025 – RE-RATIFICAÇÃO
Fica retificada a publicação efetuada no dia 17/09/2025, sendo: ONDE SE LÊ: OBJETO: Aquisição e entrega de tubo extensor para sonda de gastronomia tipo botton da marca Mic- Key, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
LEIA-SE: OBJETO: Aquisição e entrega de tubo extensor para sonda de gastrostomia tipo botton da marca Mic- Key, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

GESTÃO FISCAL
2º QUADRIMESTRE
2025



26 de setembro (sexta-feira), às 11h



Al. Wagih Salles Nemer, 200 - Centro



TRANSMISSÃO AO VIVO

YouTube.com/CamaraBarueri | Facebook.com/CamaraBarueri | Canal 307 da Amigo TV



QUADRO CURRICULAR – 2025



ENSINO FUNDAMENTAL I e II

EMEF	Ato de Criação:	Município: Barueri
Endereço:	Bairro:	
E-mail:	CIE:	Turno:
Telefone:		
Curso:		

1.400 HORAS/AULA/ANO – 2º ao 9º ANO - 40 Semanas com 35 HORAS / AULA de 50' 200 dias letivos com 7 horas diárias de permanência do aluno na escola

Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Números de Classes							
		Anos Iniciais				Anos Finais			
		2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Linguagens	Língua Portuguesa	7	7	7	7	6	6	6	6
	Arte	1	1	1	1	2	2	2	2
	Educação Física	PEBII 2	2	2	2	2	2	2	2
	Língua Inglesa	-	-	-	-	2	2	2	2
Matemática	Matemática	7	6	6	6	6	6	6	6
Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	3	3	3	3
Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2	2	2	2	2
Total de Carga Horária da Base Nacional Comum		24	23	23	23	25	25	25	25
Linguagem Estrangeira Moderna - Inglês	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	PEBII 1	1	PEBII 1	1	-	-	-	-
	Música	-	PEBII 1	1	1	-	-	-	-
	TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA	1	2	2	2	-	-	-	-
	Cultura Maker	2	2	2	2	2	2	2	2
Tecnologia Inovadora Essencial	2	2	2	2	2	2	2	2	
Orientação de Estudo	2	2	2	2	2	2	2	2	
Ética e Cidadania	2	2	2	2	2	2	2	2	
Movimento	2	2	2	2	2	2	2	2	
Total de Atividades Complementares		10	10	10	10	10	10	10	10
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO		35	35	35	35	35	35	35	35

Barueri, de de 2025

Pela Homologação

HOMOLOGO

Diretor(a) de Escola Supervisor(a) Secretário Municipal de Educação

PARECER CME Nº 10/2025 - Aprovado em 17/09/2025.

ASSUNTO: Homologação dos Quadros Curriculares - 2026 da Rede Municipal de Ensino.

INTERESSADA: Secretaria de Educação - SE

RELATORES: Magda Guimarães Olegário Silva, Mônica Narvaez, Margarete Aparecida Pedroso, Expedito Alves Filho e Jorge Aparecido Calixto de Brito.

1- HISTÓRICO

Mediante o encaminhamento do ofício nº 2.117, datado em 15 de setembro de 2025, dirigido a este Colegiado, o Secretário de Educação, Senhor Antonio Cláudio Flores Piteri, solicita análise e aprovação dos Quadros Curriculares do Ensino Fundamental I e II das escolas em Tempo Integral, do Ensino Fundamental I e II Regular, da EJA - Educação de Jovens e Adultos 1º e 2º segmentos e Salas Multisseriadas Ensino Fundamental I, a vigorar a partir de 2026.

Neste ensejo, considerando este Conselho como órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador, mobilizador e propositivo, no uso de suas competências, tem que zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação.

Dessa forma, o referido documento foi analisado, com fundamento na LDB - Lei de Diretrizes e Bases, nas orientações expedidas pela BNCC – Base Nacional Comum Curricular e na Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que *“Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica”*.

2- APRECIÇÃO

O Conselho Municipal de Educação, órgão que atua em prol do princípio da dignidade da vida humana, do direito subjetivo e inalienável à Educação, bem como na garantia do pleno desenvolvimento humano e das aprendizagens, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 980, de 9 de abril de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.736, de 13/02/2020 e a Lei nº 3.127, de 14 de fevereiro de 2025.

Neste sentido, este Conselho corrobora a importância de se oferecer aos estudantes do Ensino Fundamental, oportunidades de aprendizagem que possibilitem o desenvolvimento das competências e habilidades específicas para cada etapa de ensino. Dessa forma, este Colegiado realizou análise minuciosa dos documentos apresentados, observando a organização curricular apresentada.

Sendo assim, este Colegiado concluiu que todos os Quadros Curriculares - 2026 apresentados pela Secretaria de Educação, atendem as orientações expedidas e encontram-se em consonância com a legislação específica vigente.

3 - CONCLUSÃO

Ante ao exposto, aprova-se os Quadros Curriculares - 2026, do Ensino Fundamental I e II das escolas em Tempo Integral, do Ensino Fundamental I e II Regular, da EJA - Educação de Jovens e Adultos 1º e 2º segmentos e das Salas Multisseriadas Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino.

Para tanto, encaminha-se cópias rubricadas aos interessados.

Barueri, 17 de setembro de 2025.

Relatores (as) Conselheiros (as):

- Magda Guimarães O. Silva _____
- Mônica Narvaez _____
- Margarete Aparecida Pedroso _____
- Expedito Alves Filho _____
- Jorge Aparecido Calixto de Brito _____

4 - DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova este Parecer, por unanimidade.

Conselheiros Presentes: Magda Guimarães Olegário Silva, Margarete Aparecida Pedroso, Jorge Aparecido Calixto de Brito, Mônica Narvaez, Maria de Fátima Leite e Expedito Alves Filho.

Barueri, 17 de setembro de 2025.

Magda Guimarães Olegário Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Magda Guimarães Olegário Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Consª Magda Guimarães Olegário Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER CME Nº 11/2025 – aprovado em 17/09/2025.

ASSUNTO: Autorização para a oferta exclusiva de Tempo Integral na EMEF Alfredo do Carmo, a partir de 2026.

INTERESSADA: Secretaria de Educação - SE

RELATORES CONSELHEIROS: Magda Guimarães Olegário Silva, Expedito Alves Filho e Mônica Narvaez.

1- HISTÓRICO

Considerando o disposto no ofício SE nº 2.122, de 15 de setembro de 2025, dirigido a este Colegiado, o Senhor Secretário de Educação, solicita a autorização para a oferta exclusiva de Tempo Integral na Unidade Escolar EMEF Alfredo do Carmo, localizada na R. Marta, 20 - Bairro Vila Nova Barueri / Barueri - SP, 06420-040, a partir de 2026.

2- APRECIÇÃO

(...) A escola em Tempo Integral não deve somente ampliar o tempo de permanência dos estudantes no ambiente escolar. Mas também, integrar atividades que visem à formação cidadã e à socialização por meio de práticas reflexivas sobre tarefas do cotidiano. CAVALIERE (2007)

Ponderando sobre a implantação da modalidade Educação em Tempo Integral, entendemos o quanto é importante repensar a prática pedagógica, a organização do currículo e redimensionar os tempos e espaços escolares no sentido de estabelecer uma política educacional voltada para a ampliação de oportunidades, conforme disposto na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e demais legislações específicas.

Dessa forma, conforme disposto na Resolução CNE/CEB nº 7/2025, artigo 16: O currículo da Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se na definição dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, competências e habilidades expressas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas macroáreas definidas para os Temas Transversais Contemporâneos e no currículo de cada sistema de ensino.

Neste sentido, as orientações pedagógicas para o Ensino Fundamental deverão promover o aprofundamento e a diversificação das aprendizagens, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e com a BNCC, no que se refere a essa etapa de ensino, priorizando atividades que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes e contemplem as diferentes dimensões do conhecimento, da cultura e da vida social, conforme preconizam esses referenciais.

Assim, é importante elucidar que a Educação em Tempo Integral está fundamentada por várias normativas, entre elas:

- A Constituição Federal de 1988;
- A Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU (1989);
- O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069/1990;
- As disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN - Lei Federal nº 9.394/96;
- Os componentes curriculares da Base Nacional Comum - BNCC;
- A Lei Federal nº 14.640, de 31/07/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral;
- A Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;
- A Resolução MEC nº 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral;
- A Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;
- A Portaria nº 64, de 26 de dezembro de 2023, que altera o Anexo II da Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, a qual dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências;
- A meta 6 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e consequentemente do Plano Municipal de Educação (Lei nº 2.408/2015);
- A Recomendação CME nº 01/2023, aprovada em 06/12/2023, que dispõe sobre orientações para elaboração e atualização do Projeto Pedagógico das instituições escolares, na perspectiva da Educação Integral (em tempo integral), da Inclusão, da Equidade e dos Direitos Humanos;
- A Indicação e Deliberação CME nº 01/2024, aprovada em 24 de abril de 2024, que estabelece critérios e procedimentos para Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Barueri;
- As Diretrizes para a Educação em Tempo Integral, Política Pública Educadora, aprovada através do Parecer CME nº 03/2024;
- A Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

Dessa forma, a referida Unidade Escolar deverá atualizar o seu Projeto Pedagógico baseado na concepção da Educação Integral (em tempo integral), conforme disposto na Recomendação CME nº 01/2023, aprovada em 06/12/2023, bem como, realizar a atualização do seu Regimento Escolar para 2026.

Nesta esteira, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 980, de 9 de abril de 1997, no artigo 2º, III, que estabelece:

“ zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de Educação”.

Isto posto, além das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da mencionada Lei e das demais atribuições, cabe ao Conselho: *“autorizar e supervisionar o funcionamento de estabelecimentos municipais de ensino infantil, fundamental, médio e técnico”*. Por conseguinte, é importante elucidar que a referida escola atenderá os anos iniciais do Ensino Fundamental, com oferta exclusiva de Tempo Integral.

3 - CONCLUSÃO

3.1 Defere-se, nos termos deste Parecer, o pedido da Secretaria de Educação de Barueri, para que seja implantada a modalidade Educação em Tempo Integral caracterizada pela oferta de todas as matrículas em jornada ampliada de, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais nesta unidade escolar.

3.2 A EMEF Alfredo do Carmo, passará a funcionar em Tempo Integral, a partir de 2026.

3.3 Envie-se cópia deste Parecer à Secretaria de Educação e à Instituição Escolar, objeto deste Parecer.

Barueri, 17 de setembro de 2025.

Relatores:

- Consª Magda Guimarães Olegário Silva _____
- Consª Expedito Alves Filho _____
- Consª Mônica Narvaez _____

4 - DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova por unanimidade, o parecer dos relatores. Encaminhe-se à Secretaria de Educação, para demais providências necessárias.

Presente os Conselheiros: Magda Guimarães Olegário Silva, Margarete Aparecida Pedroso, Mônica Narvaez, Expedito Alves Filho, Maria de Fátima Leite e Jorge Aparecido Calixto de Brito.

Barueri, 17 de setembro de 2025.

PARECER CME Nº 12/2025 - aprovado em 17/09/2025.

ASSUNTO: Autorização para a oferta da modalidade Educação em Tempo Integral, na EMEF Prof. Egídio Costa, a partir de 2026.

INTERESSADA: Secretaria de Educação - SE

RELATORES CONSELHEIROS: Magda Guimarães Olegário Silva, Margarete Aparecida Pedrosa, Mônica Narvaez e Jorge Aparecido Calixto de Brito.

1- HISTÓRICO

Considerando o disposto no ofício SE nº 2.122, de 15 de setembro de 2025, dirigido a este Colegiado, o Senhor Secretário de Educação, solicita a implantação da modalidade Educação em Tempo Integral na EMEF Prof. Egídio Costa, localizada na Rua: Ponte de Pedras, 60 - Jardim Califórnia, Barueri - SP, 06409-010, a partir de 2026.

A referida unidade escolar atenderá o Programa como escola mista, caracterizada pela oferta de parte de suas turmas em jornada ampliada de, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais e parte de suas turmas em jornada parcial.

2- APECIAÇÃO

É importante considerarmos que a Educação Integral em Tempo Integral articula as etapas da Educação Básica - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - e suas modalidades, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes, assegurando o desenvolvimento integral dos educandos em seus aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais, éticos, culturais e ambientais.

Dessa forma, sobre a implantação da modalidade Educação em Tempo Integral, entendemos o quanto é importante repensar a prática pedagógica, a organização do currículo e redimensionar os tempos e espaços escolares no sentido de estabelecer uma política educacional voltada para a ampliação de oportunidades, conforme disposto na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e demais legislações específicas.

(...) A escola em Tempo Integral não deve somente ampliar o tempo de permanência dos estudantes no ambiente escolar. Mas também, integrar atividades que visem à formação cidadã e à socialização por meio de práticas reflexivas sobre tarefas do cotidiano. CAVALIERE (2007)

Nesta sentida, a Educação em Tempo Integral está fundamentada por várias normativas, entre elas:

- A Constituição Federal de 1988;
- A Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU (1989);
- O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069/1990;
- As disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN - Lei Federal nº 9.394/96;
- Os componentes curriculares da Base Nacional Comum - BNCC;
- A Lei Federal nº 14.640, de 31/07/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral;
- A Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;
- A Resolução MEC nº 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral;
- A Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;
- A Portaria nº 64, de 26 de dezembro de 2023, que altera o Anexo II da Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, a qual dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências;
- A meta 6 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e consequentemente do Plano Municipal de Educação (Lei nº 2.408/2015);
- A Recomendação CME nº 01/2023, aprovada em 06/12/2023, que dispõe sobre orientações para elaboração e atualização do Projeto Pedagógico das instituições escolares, na perspectiva da Educação Integral (em tempo integral), da Inclusão, da Equidade e dos Direitos Humanos;
- A Indicação e Deliberação CME nº 01/2024, aprovada em 24 de abril de 2024, que estabelece critérios e procedimentos para Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Barueri;
- As Diretrizes para a Educação em Tempo Integral, Política Pública Educadora, aprovada através do Parecer CME nº 03/2024;
- A Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

Dentro deste contexto, a referida Unidade Escolar deverá atualizar o seu Projeto Pedagógico baseado na concepção da Educação Integral (em tempo integral), conforme disposto na Recomendação CME nº 01/2023, aprovada em 06/12/2023, bem como, realizar a atualização do seu Regimento Escolar para 2026.

Nesta esteira, também é importante elucidar o que dispõe a Lei Municipal nº 980, de 9 de abril de 1997, no artigo 2º, III, pois a mesma estabelece:

" selar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de Educação".

Isto posto, além das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da mencionada Lei e das demais atribuições, cabe ao Conselho: "autorizar e supervisionar o funcionamento de estabelecimentos municipais de ensino infantil, fundamental, médio e técnico".

Por conseguinte, é importante elucidar que a escola funcionará de forma mista, caracterizada pela oferta de algumas turmas em jornada ampliada e as demais turmas em jornada parcial.

3- CONCLUSÃO

3.1 Defere-se, nos termos deste Parecer, o pedido da Secretaria de Educação, para que seja ofertada a modalidade Educação em Tempo Integral na EMEF Prof. Egídio Costa.

3.2 A referida instituição escolar passará a funcionar com algumas turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental em Tempo Integral e as demais turmas em jornada parcial.

3.3 Envie-se cópia deste Parecer à Secretaria de Educação e à Instituição Escolar, objeto deste Parecer.

Barueri, 17 de setembro de 2025.

Relatores (as):

- Consª Magda Guimarães Olegário Silva _____
- Consª Margarete Aparecida Pedrosa _____
- Consª Mônica Narvaez _____
- Consª Jorge Aparecido Calixto de Brito _____

4 - DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova por unanimidade, o parecer dos relatores. Encaminhe-se à Secretaria de Educação, para demais providências necessárias.

Presente os Conselheiros: Magda Guimarães Olegário Silva, Margarete Aparecida Pedrosa, Mônica Narvaez, Expedito Alves Filho, Jorge Aparecido Calixto de Brito e Maria de Fátima Leite.

Barueri, 17 de setembro de 2025.

Consª Magda Guimarães Olegário Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação

QUADRO CURRICULAR – 2026

ENSINO FUNDAMENTAL I e II											
EMEF	Ato de Criação:		Município: Barueri								
Endereço:	Bairro:										
E-mail:	CIE:										
Telefone:			Turno:								
Curso:											
1º ao 9º ANO - 1.400 HORAS / AULA / ANO - 40 Semanas com 35 HORAS / AULA de 50' / 200 dias letivos com 7 horas diárias de permanência do aluno na escola											
Base Nacional Comum	Número de Classes										
	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares		Anos Iniciais					Anos Finais		
		Língua Portuguesa	7	7	7	7	7	6	6	6	6
	Linguagens	Arte	1	1	1	1	1	2	2	2	2
		Educação Física	PEBII	PEBII	PEBII	PEBII	PEBII	2	2	2	2
		Língua Estrangeira - Inglês	1	1	1	1	1	2	2	2	2
	Matemática	Matemática	6	6	6	6	6	6	6	6	6
	Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	Historia	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
	Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Total de Carga Horária da Base Nacional Comum		24	24	24	24	24	25	25	25	25	
Parte Diversificada	Música	1	1	1	1	1	-	-	-	-	
	Total da Parte Diversificada										
	Cultura Maker	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
	Tecnologia Inovadora Essencial	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
	Orientação de Estudo	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
	Projeto de Convivência	2	2	2	2	2	-	-	-	-	
	Projeto de Vida	-	-	-	-	-	2	2	2	2	
	Cultura Corporal do Movimento	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
	Total de Atividades Complementares		10	10	10	10	10	10	10	10	10
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO		35	35	35	35	35	35	35	35	35

Ensin Religioso: Deliberação CME 05/2001

Barueri, de _____ de 2026	Pela Homologação	HOMOLOGO
_____ Diretor(a) de Escola	_____ Supervisor(a)	_____ Secretário Municipal de Educação

QUADRO CURRICULAR – 2026

ENSINO FUNDAMENTAL I e II											
EMEF	Ato de Criação:		Município: Barueri								
Endereço:	Bairro:										
E-mail:	CIE:										
Telefone:			Turno:								
Curso:	Ensin Religioso: Deliberação CME 05/2001										
1.000 HORAS / AULA / ANO - 40 Semanas com 25 HORAS / AULA de 50' / 200 dias letivos com 5 horas aulas diárias de permanência do aluno na escola											
Base Nacional Comum	Número de Classes										
	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares		Anos Iniciais					Anos Finais		
		Língua Portuguesa	7	7	7	7	7	6	6	6	6
	Linguagens	Arte	1	1	1	1	1	2	2	2	2
		Educação Física	PEBII	PEBII	PEBII	PEBII	PEBII	2	2	2	2
		Língua Estrangeira - Inglês	1	1	1	1	1	2	2	2	2
	Matemática	Matemática	6	6	6	6	6	6	6	6	6
	Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	Historia	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
	Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	2	2	2	2	2	2
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM		24	24	24	24	24	25	25	25	25	
Parte Diversificada	Música	1	1	1	1	1	-	-	-	-	
	TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA										
	TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA		25	25	25	25	25	25	25	25	25

Ensin Religioso: Deliberação CME 05/2001

Barueri, de _____ de 2026	Pela Homologação	HOMOLOGO
_____ Diretor(a) de Escola	_____ Supervisor(a)	_____ Secretário Municipal de Educação

QUADRO CURRICULAR – 2026

ENSINO FUNDAMENTAL - EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 1º SEGMENTO					
EMEF	Ato de Criação:		Município: Barueri		
Endereço:	Bairro:				
E-mail:	CIE:				
Telefone:			Turno:		
Curso:	Ensin Fundamental				
880 HORAS / AULA / ANO / 40 Semanas com 22 HORAS / AULA DE 45' / 200 dias letivos com 05 horas aulas diárias de permanência do aluno na escola					
Fundamento Legal: Lei Federal 9.394/96 - Seção V - Artigos 37 e 38 e Deliberação CME 02/2025					
Base Nacional Comum	Número de Classes				
	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares		Termo I	Termo II
		Língua Portuguesa	6		6
	Linguagens	Arte	3		3
		Educação Física	2		2
		Matemática	5		5
	Ciências da Natureza	Ciências Naturais	2		2
	Historia	2		2	
	Ciências Humanas	Geografia	2		2
	Total de Carga Horária da Base Nacional Comum		22		22
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO		22		22	

Ensin Religioso: Deliberação CME 05/2001. OBS: - O ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA SERÁ MINISTRADO NO CONTRATURNO RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 3, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

Barueri, de _____ de 2026.	Pela Homologação	HOMOLOGO
_____ Diretor de Unidade Escolar	_____ Supervisor (a)	_____ Secretário Municipal de Educação

QUADRO CURRICULAR – 2026

ENSINO FUNDAMENTAL - EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 2º SEGMENTO					
EMEF	Ato de Criação:		Município: Barueri		
Endereço:	Bairro:				
E-mail:	CIE:				
Telefone:			Turno:		
Curso:	Ensin Fundamental				
540 HORAS / AULA / SEMESTRAL / 20 Semanas com 27 HORAS / AULA DE 45' / 100 dias letivos com 05 horas aulas diárias de permanência do aluno na escola					
Fundamento Legal: Lei Federal 9.394/96 - Seção V - Artigos 37 e 38 e Deliberação CME 02/2025					
Base Nacional Comum	Número de Classes				
	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares		Termo I	Termo II
		Língua Portuguesa	6		6
	Linguagens	Arte	2		2
		Educação Física	2		2
		Matemática	6		6
	Ciências da Natureza	Ciências Naturais	3		3
	Historia	3		3	
	Ciências Humanas	Geografia	3		3
	Total de Carga Horária da Base Nacional Comum		25		25
Parte Diversificada	Linguagens	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	2	2	2
	Total de Carga Horária da Parte Diversificada				
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO		27		27

Ensin Religioso: Deliberação CME 05/2001. Obs.: O ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA SERÁ MINISTRADO NO CONTRATURNO. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 3, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

Barueri, de _____ de 2026.	Pela Homologação	HOMOLOGO
_____ Diretor de Unidade Escolar	_____ Supervisor (a)	_____ Secretário Municipal de Educação

QUADRO CURRICULAR – 2026

ENSINO FUNDAMENTAL I – SALAS MULTISSERIADAS											
EMEF	Ato de Criação:		Município: Barueri								
Endereço:	Bairro:										
E-mail:	CIE:										
Telefone:			Turno:								
Curso:	Ensin Fundamental										
1.000 HORAS / AULA / ANO / 40 Semanas com 25 HORAS / AULA DE 50' / 200 dias letivos com 05 horas aulas diárias de permanência do aluno na escola											
Base Nacional Comum	Número de Classes										
	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares		Ciclo de Alfabetização					Anos Finais		
		Língua Portuguesa	6		6		6		6		6
	Linguagens	Arte	1		1		1		1		1
		Educação Física	PEBII		PEBII		PEBII		PEBII		PEBII
		Matemática	6		6		5		5		5
	Ciências da Natureza	Ciências Naturais	2		2		2		2		
	Historia	2		2		2		2		2	
	Ciências Humanas	Geografia	2		2		2		2		
	Total de Carga Horária da Base Nacional Comum		21		21		20		20		20
Parte Diversificada	Música	-		-		PEBII		PEBII		PEBII	
	Libras	4		4		4		4		4	
	Total de Carga Horária da Parte Diversificada		4		4		5		5		5
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO		25		25		25		25		25	

Ensin Religioso: Deliberação CME 05/2001

Barueri, de _____ de 2026.	Pela Homologação	HOMOLOGO
_____ Diretor de Unidade Escolar	_____ Supervisor (a)	_____ Secretário Municipal de Educação

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE QUE TRATA A PORTARIA 115 DE 11/11/2022, ATENDENDO AO QUE DISCIPLINA A LEI COMPLEMENTAR 383/2016, ARTIGO 42, §4º TORNA PÚBLICO OS ATOS DECISÓRIOS REFERENTES À ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS DOCENTES.

CONFORME ABAIXO:

ATOS DECISÓRIOS

Secretaria de Educação Ato Decisório nº 1060 Dimas Rodrigues Campos, RG 25.693.185-9, Matrícula 016864, PEB II – Informática, nesta Secretaria de Educação e PEB II – Informática (afastado em atividades correlatas), efetivo, nesta Secretaria de Educação. Acumulação LEGAL.

Secretaria de Educação Ato Decisório nº 1061 Romualdo Francisco Minetto Júnior, RG 25.642.052-X, Matrícula 018830, PEB III, na FIEB (cedido à esta Secretaria) e PEB II – Informática (afastado em atividades correlatas), efetivo, nesta Secretaria de Educação. Acumulação LEGAL.

Secretaria de Educação Ato Decisório nº 1062 William Ruotti, RG 27.266.156-9, Matrícula 033460, PEB II, na EE Prof. Elisabeth Silva de Araújo, Carapicuíba/SP e Supervisor de Ensino, efetivo, nesta Secretaria de Educação. Acumulação LEGAL.

Secretaria de Educação Ato Decisório nº 1063 Fábio de Oliveira Bizarria, RG 27.105.507-8, Matrícula 033582, PEB III, no ITB Prof. Maria Theodora Pedreira de Freitas, Barueri/SP e Supervisor de Ensino, efetivo, nesta Secretaria de Educação. Acumulação LEGAL.

Secretaria de Educação Ato Decisório nº 1064 Tatiane da Cruz Lima Dicono, RG 25.605.282-7, Matrícula 018712, PEB II, na EE Pe. Giuseppe Ângelo Bertolli, Jandira/SP e PEB I (afastada em atividades correlatas), efetivo, nesta Secretaria de Educação. Acumulação LEGAL.

Secretaria de Educação Ato Decisório nº 1065 Dimas Daniel de Barros, RG 33.419.039-3, Matrícula 033577, PEB II, na Diretoria de Ensino – Região de São Roque, São Roque/SP e Supervisor de Ensino, efetivo, nesta Secretaria de Educação. Acumulação LEGAL.

EXPEDITO ALVES FILHO

PRÉSIDENTE COMISSÃO INCUMBIDA DE ANALISAR A LEGALIDADE DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS POR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

SS SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em atendimento ao disposto no artigo 18 da Portaria CVS 01 de 05/01/2024 e artigos 9º e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público

Notificamos o estabelecimento NETO E GUTIERRES RESTAURANTE LTDA (Processo n.º PMB 090776/

PORTARIA Nº 206, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANA REGINA DE LISBOA, Secretária de Saúde Adjunta, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 44, de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

I – Indicar os membros abaixo para composição da Comissão de Curativo:

- Presidente: Vania Aparecida Cabeça, matrícula 14295;
- Vice-Presidente: Leila Maria Costa de Oliveira, matrícula 22400;
- Secretária: Nislene Barbosa Viana, matrícula 30702;

Membros:

- Alyne Wurzler Monteiro, matrícula 19852;
- Angela da Silva de Carvalho Saraiva, matrícula 19731;
- Ana Paula Segala Gomes, matrícula 803245;
- Cristina Soares Pereira, matrícula 32360;
- Gessiara Teles Pereira Bonfin, matrícula 16091;
- Katia Regina da Silva, matrícula 18219;
- Lucineide Maria da Silva, matrícula 17318;
- Maiedy Rodrigues Xavier Amorim, matrícula 104958;
- Simone Araujo de Andrade, matrícula 31389;
- Vanda Orsi Pereira da Silva Neta, matrícula 027796;
- Vera Lucia da Silva Permagiani, matrícula 25006.

II – A Comissão deverá atualizar o Regimento Interno e Cronograma de reuniões no prazo de 30 dias;

III - Revoga-se a Portaria nº 088 de 01 de abril de 2025.

IV – Esta Portaria entrará em vigor da data da sua publicação;

VI – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Barueri, 17 de setembro de 2025.

ANA REGINA DE LISBOA
Secretária de Saúde Adjunta

SNJ

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

A Prefeitura Municipal de Barueri, por intermédio da Secretaria de Negócios Jurídicos, comunica, nos termos dos artigos 171, III e 172, III, da Lei Complementar nº 118/02, (Código Tributário do Município), que o contribuinte:

Contribuinte	Origem	Carnê/Proc
ADEGA DO MIAI	MULTA ADMINISTRATIVA	105460/2025
ADEGA DO MIAI	MULTA ADMINISTRATIVA	117496/2025
COI PRIME ODONTOLOGIA LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00072/2025
COI PRIME ODONTOLOGIA LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00075/2025
COI PRIME ODONTOLOGIA LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00324/2024
COI PRIME ODONTOLOGIA LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00240/2024
FERNANDEZ MERA INTERIOR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00105/2025
INNAC INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA C. EM PRODUTOS	AUTO DE INFRAÇÃO	00047/2024
JOSÉ TIAGO DO NASCIMENTO	MULTA ADMINISTRATIVA	153004/2025
KIDEIAS EVENTOS E BUFFET LTDA ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00311/2024
MAYARA APARECIDA PAZ	MULTA ADMINISTRATIVA	158113/2025
REGINALDO APARECIDO DA SILVA	AUTO DE INFRAÇÃO	00021/2025
UNIT ADMINISTRADORA LTDA - ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00089/2025
UNIT ADMINISTRADORA LTDA - ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00090/2025
UNIT ADMINISTRADORA LTDA - ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00097/2025
UPWARDFY LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00115/2025

Tem inscritos em Dívida Ativa débito referente a auto de infração ou multa administrativa.

Para regularizar a situação, os contribuintes/devedores acima citados devem efetuar o pagamento dos referidos débitos apurados, acrescidos de multa, juros e correção monetária ou solicitar o parcelamento nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 335 de 08 de setembro de 2014 no Ganha Tempo, Setor Azul-Finanças, localizado na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 550-Centro-Barueri/SP, ou pela internet, no Portal www.barueri.sp.gov.br, na opção pagamento/parcelamento de débito.

Não sendo adotada nenhuma das providências acima, no prazo de 15 dias, contados da data de publicação, poderá ser promovido o protesto extrajudicial da certidão da dívida ativa e a cobrança judicial.

Barueri, 28 de agosto de 2025

Claudia Gonçalves Fernandes
Procuradora do Município

DECRETO Nº 10.239, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.101/2024, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 19.550.000,00 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.07	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS	
02.07.03	NÚCLEO APOIO NUTRICIONAL/ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.560.000,00
33903000	D.R. 02 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.820.000,00
33903000	D.R. 05 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.080.000,00
12.306.0029.2018	NÚCLEO APOIO NUTRICIONAL/ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR	
02.08	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.08.01	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000.000,00
15.452.0030.2019	MANUT. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.02	AÇÕES BÁSICAS	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 770.000,00
33903000	D.R. 05 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.300.000,00
10.301.0070.2066	AÇÕES BÁSICAS	
02.19.08	ESPECIALIDADES	
33903000	D.R. 05 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
10.302.0076.2072	ESPECIALIDADES	
	TOTAL.....	R\$ 19.550.000,00

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.07	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS	
02.07.03	NÚCLEO APOIO NUTRICIONAL/ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.400.000,00
33903000	D.R. 05 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.116.000,00
33903000	D.R. 02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.000,00
33903000	D.R. 05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.000,00
12.306.0029.2018	NÚCLEO APOIO NUTRICIONAL/ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR	
02.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.14.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000	D.R. 05 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.900.000,00
12.361.0054.2044	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.14.03	ESCOLAS MATERNAIS	
33508500	CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 1.500.000,00
12.365.0056.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MATERNAIS	
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.02	AÇÕES BÁSICAS	
33903000	D.R. 02 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.800.000,00
44903200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.810.000,00
10.301.0070.2066	AÇÕES BÁSICAS	
	TOTAL.....	R\$ 19.550.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.240, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento no art. 4º, inciso II da Lei 3.120, de 25 de novembro de 2024, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais para suplementar as seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.06	SECRETARIA DE OBRAS	
02.06.01	SECRETARIA DE OBRAS	
44903100	OBRAS DE INSTALAÇÕES	R\$ 5.000.000,00
15.451.0071.1002	CONSTR. AMPLIE REF. PROPRIOS PUBLICOS	
	TOTAL.....	R\$ 5.000.000,00

Art. 2º O Crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação apurado no exercício, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso II e §3º e §4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

SEURB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Despachos da Secretaria de Planejamento e Urbanismo

COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE USO DO SOLO – DEFERIDA
Protocolo: 169.086/2025 - Interessado: Seijo Nacional de Aprendizagem Industrial
Protocolo: 170.127/2025- Interessado: Petróleo Brasileiro S.A.
Protocolo: 176.388/2025 - Interessado: JD Artefatos Estampados de Metal Comércio e Indústria Ltda

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – DEFERIDA
Protocolo: 167.754/2025 - Interessado: Givaldo Ferreira da Silva
Protocolo: 168.645/2025 - Interessado: Davi de Oliveira Silva
Protocolo: 168.649/2025 - Interessado: Davi de Oliveira Silva
Protocolo: 168.652/2025 - Interessado: Davi de Oliveira Silva
Protocolo: 168.656/2025 - Interessado: Davi de Oliveira Silva
Protocolo: 168.661/2025 - Interessado: Davi de Oliveira Silva
Protocolo: 168.665/2025 - Interessado: Davi de Oliveira Silva
Protocolo: 168.672/2025 - Interessado: Davi de Oliveira Silva
Protocolo: 168.674/2025 - Interessado: Davi de Oliveira Silva
Protocolo: 168.682/2025 - Interessado: Davi de Oliveira Silva
Protocolo: 170.066/2025 - Interessado: Félix Galões Ltda
Protocolo: 172.804/2025 - Interessado: Paulo Sérgio Valverde

SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DE DOCUMENTOS – DEFERIDA
Protocolo: 178.614/2025 - Interessado: Rosângela Rodrigues Peres
Protocolo: 180.345/2025 - Interessado: Ricardo Macedo Arantes
Protocolo: 180.364/2025 - Interessado: Dagoberto Hélio Lorenzetti

SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ / AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO – DEFERIDA
Protocolo: 164.606/2025 - Interessado: Comercial Agrícola e Administradora Moriano Ltda

SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ / AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO – COMUNICADO
Protocolo: 179.531/2025 - Interessado: Congregaçao Cristã no Brasil

SOLICITAÇÃO DE TERMO DE DEMOLIÇÃO PARCIAL – DEFERIDA
Protocolo: 153.430/2025 - Interessado: FLY SP Empreendimentos Imobiliários Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE DESDOBRAMENTO DE LOTES – DEFERIDA
Protocolo: 120.855/2023 - Interessado: Antônio Iape
Protocolo: 208.791/2024 - Interessado: Milton Lucato Filho

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE DESDOBRAMENTO DE LOTES – COMUNICADO
Protocolo: 147.507/2025 - Interessado: Eliene Teixeira de Oliveira
Protocolo: 149.810/2025 - Interessado: Luiza Siqueira

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE UNIFICAÇÃO DE LOTES – COMUNICADO
Protocolo: 159.214/2025 - Interessado: JD10 Empreendimentos SPE Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – DEFERIDA
Protocolo: 225.496/2024 - Interessado: Luiz Carlos Bronca
Protocolo: 019.657/2025 - Interessado: Luís Claudio Pereira dos Santos e Eliana Midori Doi dos Santos
Protocolo: 107.909/2025 - Interessado: Rodrigo de Oliveira Primo e Stefania Andressa More Primo

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – COMUNICADO
Protocolo: 202.222/2024 - Interessado: Montreal Investimentos Imobiliários Ltda
Protocolo: 228.916/2024 - Interessado: Dubai CP Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda
Protocolo: 104.215/2025 - Interessado: Geraldo Maria Alves Pereira
Protocolo: 119.300/2025 - Interessado: Kai Lin
Protocolo: 160.180/2025 - Interessado: Érico Pereira de Souza
Protocolo: 167.738/2025 - Interessado: Alta Vista Participações Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA – COMUNICADO
Protocolo: 148.215/2025 - Interessado: Igreja do Evangelho Quadrangular - Cruzada Nacional de Evangelização

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO – COMUNICADO
Protocolo: 032.206/2025 - Interessado: Itaú Unibanco S/A
Protocolo: 053.177/2025 - Interessado: Gustavo Moreschi

Protocolo: 106.872/2025 - Interessado: Henrique Milani Fernandes Braga
Protocolo: 165.173/2025 - Interessado: Felipe Falgay Katz de Castro
Protocolo: 165.193/2025 - Interessado: Danilo Totarelli Borelli

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO PARA TÉRMINO DE OBRAS- COMUNICADO
Protocolo: 129.719/2025 - Interessado: Alvara Cristina Amaral Barbosa

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE ANISTIA – DEFERIDA
Protocolo: 171.039/2022 - Interessado: José Petrucio Rodrigues e Stela Rita da Costa Rodrigues
Protocolo: 175.449/2022 - Interessado: Danivie Participações Ltda
Protocolo: 119.534/2024 - Interessado: Telmara Cardoso de Castro

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE ANISTIA – COMUNICADO
Protocolo: 187.698/2024 - Interessado: Luiz Ferreira da Silva
Protocolo: 228.332/2024 - Interessado: Transportes e Comércio Ana Ltda
Protocolo: 000.615/2025 - Interessado: Celso Alexandre Fossa
Protocolo: 008.862/2025 - Interessado: C.M.E.R Holding Ltda

SOLICITAÇÃO DE HABITE-SE TOTAL – DEFERIDO
Protocolo: 140.105/2025 - Interessado: Fabio Tadeu Marchiori e Fatima Marques Mendonça Marchiori

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO SUBSTITUTIVO OU MODIFICATIVO – COMUNICADO
Protocolo: 092.027/2025 - Interessado: Ailton Soares de Oliveira

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSOS / PROTOCOLOS – DEFERIDA
Protocolo: 184.498/2025 - Interessado: Quattro Inc. California Empreendimento Imobiliário SPE Ltda

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO
Protocolo: 184.927/2025 - Interessado: Projete Me Arquitetura Ltda
Protocolo: 184.927/2025 - Interessado: Omega Engineering Sociedade Unipessoal Ltda

SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO
Protocolo: 170.463/2025 - Interessado: Robson Albino da Silva
Protocolo: 177.347/2025 - Interessado: Guilherme Nunes Rosa
Protocolo: 181.719/2025 - Interessado: Daniela Alexandrino
Protocolo: 182.991/2025 - Interessado: Jose Milton Romero Chambi
Protocolo: 183.784/2025 - Interessado: E.D. de Souza Serviços Ltda
Protocolo: 184.345/2025 - Interessado: José Carlos Bianchi

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO
Protocolo: 184.927/2025 - Interessado: Projete Me Arquitetura Ltda
Protocolo: 184.927/2025 - Interessado: Omega Engineering Sociedade Unipessoal Ltda

SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO
Protocolo: 170.463/2025 - Interessado: Robson Albino da Silva
Protocolo: 177.347/2025 - Interessado: Guilherme Nunes Rosa
Protocolo: 181.719/2025 - Interessado: Daniela Alexandrino
Protocolo: 182.991/2025 - Interessado: Jose Milton Romero Chambi
Protocolo: 183.784/2025 - Interessado: E.D. de Souza Serviços Ltda
Protocolo: 184.345/2025 - Interessado: José Carlos Bianchi

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO
Protocolo: 184.927/2025 - Interessado: Projete Me Arquitetura Ltda
Protocolo: 184.927/2025 - Interessado: Omega Engineering Sociedade Unipessoal Ltda

SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO
Protocolo: 170.463/2025 - Interessado: Robson Albino da Silva
Protocolo: 177.347/2025 - Interessado: Guilherme Nunes Rosa
Protocolo: 181.719/2025 - Interessado: Daniela Alexandrino
Protocolo: 182.991/2025 - Interessado: Jose Milton Romero Chambi
Protocolo: 183.784/2025 - Interessado: E.D. de Souza Serviços Ltda
Protocolo: 184.345/2025 - Interessado: José Carlos Bianchi

SOLICITAÇÃO DE VISTAS AO PROCESSO – DEFERIDA
Protocolo: 157.769/2025 - Interessado: WMB Supermercados do Brasil Ltda

COORDENADORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO DO IMÓVEL

SOLICITAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DE ELEVAADORES E CORRELATOS – COMUNICADO
Protocolo: 175.510/2025 - Interessado: RP31 Shopping Barueri Empreendimentos SPE Ltda

SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ORDINÁRIA DE ELEVADOR E/OU MONTA CARGA – COMUNICADO
Protocolo: 172.385/2025 - Interessado: RASN Empreendimentos Imobiliários Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO REGULARIZAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE – COMUNICADO
Protocolo: 094.382/2023- Interessado: Higlne do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDA
Protocolo: 150.407/2025 - Interessado: Sérgio Roberto de Carvalho
Protocolo: 152.286/2025 - Interessado: João Henrique Vasconcelos da Costa

SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – INDEFERIDA
Protocolo: 099.820/2025 - Interessado: Joel Alves Satel

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – DEFERIDA
Protocolo: 169.930/2025 - Interessado: Nival Sacramento
Protocolo: 180.288/2025 - Interessado: Paulo Sérgio Jesus dos Santos

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDA
Protocolo: 150.407/2025 - Interessado: Sérgio Roberto de Carvalho
Protocolo: 152.286/2025 - Interessado: João Henrique Vasconcelos da Costa

SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – INDEFERIDA
Protocolo: 099.820/2025 - Interessado: Joel Alves Satel

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Tarumã nº 51 – Bethaville I, Barueri - SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

Auto de Interdição Parcial Nº 232 de 31 de julho de 2025 (3)
Michel Oliveira da Silva
Rua da Bica, 31 – Jardim Belval – Barueri – SP
Prazo: imediato

Auto de Interdição Parcial Nº 238 de 07 de agosto de 2025 (3)
Mária José Guilhermes dos Santos
Rua Guerra Junqueira, 10 – Jardim Tupan – Barueri – SP
Prazo: imediato

Notificação de Advertência Nº 254 de 18 de agosto de 2025 (3)
André Marques
Avenida Piracicaba, 321 – Fazenda Tambroré Residencial – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Parcial Nº 270 de 05 de setembro de 2025 (3)
Francisco José da Silva Junior
Avenida Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, 268 – Jardim Silveira – Barueri – SP
Prazo: imediato

Notificação de Advertência Nº 271 de 09 de setembro de 2025 (3)
Condomínio Upper Ville
Avenida Amílcar Correa, 1629 - Parque Viana – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de infração e Embargo de Obra Nº 273 de 12 de setembro de 2025 (1)
ACM Itaquiti Empreendimentos
Av. Henrique Gonçalves Baptista, ao lado do Nº 1998 – Jardim Itaquiti / Belval – Barueri – SP
Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 274 de 1

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA GIBIN GARCIA HECHAVARRIA	SUPERVISOR DE ENSINO	003/2023		22
THIAGO INACIO COSTA	SUPERVISOR DE ENSINO	003/2023		23
DEIVERSON DIEGO AMARANTE	SUPERVISOR DE ENSINO	003/2023		24
EDSON CAMPOS GOUVEIA	SEPULTADOR	004/2023		10
MARIA BEATRIZ MUNIZ PALACIOS	ENFERMEIRO	001/2024		21
NELSON MAXIMIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	ENFERMEIRO - DEFICIENTE	001/2024		04
RICARDO DE SOUZA FRANÇA	INSPECTOR DE ALUNOS	001/2024		115
JOAO PAULO BORTOLOZZO	MÉDICO PSQUIATRA (INFANTIL)	001/2024		01
CRISTIANA DOS SANTOS MOREIRA SILVA	PEB I	001/2024		209
ELAINE SILVA SANTOS	PEB I	001/2024		210
WILLIAN DOS SANTOS GOMES	PEB I	001/2024		211
RENATA CRISTINA ALMEIDA BEZERRA	PEB I - DEFICIENTE	001/2024		21

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023/PMB
CONVOCAÇÃO

Convocamos o candidato, abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro - Barueri - SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO MATEUS ALVES DE SOUSA	PEB II - CIÊNCIAS	001/2023	28

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 002/2025/SADM
CONVOCAÇÃO

Convocamos o candidato abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro - Barueri - SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2021 e 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
RENATO SEGARRA ARCA	MÉDICO - OFTALMOLOGISTA	002/2025	33	20

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024/SADM
CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro - Barueri - SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
BIANCA GIANNI GUSKUMA	ENFERMEIRO	003/2024	293	292
IANCA SABRINA SILVA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	003/2024	294	293
LETICIA NEVES COSTA	ENFERMEIRO	003/2024	295	294

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025/SADM
CONVOCAÇÃO

Convocamos o candidato, abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro - Barueri - SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
KAIQUE DA SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	204	118

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025/SADM
CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro - Barueri - SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de processo seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2022 e 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO SOUZA ALMEIDA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	005/2025	21	21
SERGIO APARECIDO DOS SANTOS	PEB II - MATEMÁTICA	005/2025	72	39

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 008/2025/SADM
CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata, abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro - Barueri - SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de processo seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2023, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ELIDIANE DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	008/2025	142	40

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 011/2023/SADM
CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro - Barueri - SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2023, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA RODRIGUES DE CAMARGO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	663	502
ANA CAROLINA FUSCALDI DE ASSIS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	664	503

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 013/2023/SADM
CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro - Barueri - SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2023, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
SHEILA AURORA BERNARDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	013/2023	452	407
GLAUCIA CRISTINE DE PAULA PEREIRA PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	013/2023	453	408

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS OFICIAIS
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Barueri, 20 de setembro de 2025

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
Convocação 47/2025

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB, Avenida Andrômeda, 500 - Alphaville - Barueri, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da lei complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011. O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
GISELE INACIO DA SILVA	COPEIRA	02/2024	1
NATALIA MARIA GONCALVES DOS SANTOS	COPEIRA	02/2024	2
ANDREIA DIAS FARIA	INSPECTOR DE ALUNOS	02/2024	522 (PCD)

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 424, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

CONSIDERANDO o ofício 1544/2025 da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo de cessão dos servidores a partir do dia 03 de setembro de 2025 até 03 de setembro de 2027, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277 de 07 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar 479, de 08 de novembro de 2019.

Nome	Matricula
ALEXANDRE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	1456
DANIEL GARACIS DE OLIVEIRA	1199
HERLON CINTRA ROSA	1611
JOÃO BAPTISTA ALVES MONTEIRO LIMA	1840
SANDRA CAMACHO SILVA	1496
ZARCORIA EULINA DA SILVA	1851

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2025.

Art.3º - Revogam-se as Portarias em contrário.

Art.4º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 426, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Portaria nº 28/2025;

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.787 de 12 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 104 - inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a FIEB;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas e aplicação de penalidades.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestor do seguinte instrumento, o servidor infratocado:

CONTRATO	Nome do Gestor	CPF
Contrato nº 22/2024 - EDUCAÇÃO INÉDITA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.	Carlos Fernando Teixeira Cerpa	185.432.748-85

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de formalização do instrumento jurídico supramencionado.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

PORTARIA Nº 425, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Portaria nº 28/2025;

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.787 de 12 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 104 - inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a FIEB;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas e aplicação de penalidades.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestor do seguinte instrumento, o servidor infratocado:

CONTRATO	Nome do Gestor	CPF
Contrato nº 17/2025 - EDUCAÇÃO INÉDITA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.	Glauca de Almeida Firm	216.973.948-33

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de formalização do instrumento jurídico supramencionado.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

Finanças

AGORA VOCÊ PODE PAGAR SEU IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS E VALORES EM DÍVIDA ATIVA USANDO O PIX

Saiba mais acessando o Qr code ao lado ou link abaixo

<https://bit.ly/tributos-via-pix>

SECRETARIA DE FINANÇAS